



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº306 Ticket: 30600

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo:19.713  
Requerimento: Férias Prêmio para meses de junho e julho de 2015.  
Servidora: Elza Maria Cezarani Brentegani  
Indeferido: 05/11/2014, por motivo do período aquisitivo vencer em agosto de 2015, nos termos do Artigo 288, Inciso III, da Lei Complementar 14/2010.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo:19.717  
Requerimento: Férias Prêmio para meses de julho e agosto de 2015.  
Servidora: Marta Vilela  
Deferido: 05/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo:19.724  
Requerimento: Tempo de serviço de 01:00 hora com Retro escavadeira, no Sítio Canoeirinha, bairro Abertão de Cima.  
Senhora: Cleidemar Candido de Melo  
Deferido: 05/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo:19.727  
Requerimento: Tirar um dia de folga compensatória na data de 07/11/2014 por ter trabalhado para Justiça Eleitoral em 25/09/2014, conforme atestado.  
Deferido: 05/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:04 de novembro de 2014**

**OBJETO: Contratação de jornal para publicação de resumos de editais de concorrência, tomadas de preços, concursos e leilões, conforme determina o artigo 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00049/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso III do art. 21 e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa THAIS FOCH KERSUL ME, CNPJ/CPF 10.664.396/0001-25, situada na CEL HERCULANO COBRA, 152 - CENTRO - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 305,75 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 04 de novembro de 2014.

<b>Joelma</b>	<b>Henrique Eduardo</b>	<b>Ana Paula</b>
<b>Aparecida dos</b>	<b>Mariotti</b>	<b>Moreira</b>
<b>Santos</b>		<b>Conesa</b>
<b>Presidente da</b>	<b>Vice-Presidente da</b>	<b>Membro da</b>
<b>CPL</b>	<b>CPL</b>	<b>CPL</b>

### DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 05 de novembro de 2014**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais que compõe encanamento para aumentar a captação de água na estação de tratamento do município.**

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00002/2014.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº306 Ticket: 30600

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2014, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa TAMBAÚ SANEAMENTO LTDA EPP, CNPJ 68.989.003/0001-33, situada na Rua NICOLAU TORELLI, 144 - VILA ALVORADA - TAMBAÚ/SP com o valor total de R\$ 29.750,40 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Segue anexo a minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 05 de novembro de 2014.

<b>Joelma Aparecida dos Santos</b>	<b>Henrique Eduardo Mariotti</b>	<b>Ana Paula Moreira Conesa</b>
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2014. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O edital está disponível a partir do dia 05/11/2014, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 20/11/2014. Certame: às 09h15 do dia 20/11/2014, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 065/2014

Processo Licitatório nº 00096/2014 – Dispensa nº 00003/2014.

Partes: Município de Albertina e Pinheiro Ltda EPP.

**Objeto:** Aluguel de veículo autorizado para captação de água, a fim de que seja efetuado o abastecimento da estação de tratamento do município de Albertina - ETA.

**Prazo:** 06/11/2014 á 30/11/2014

**Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil de quinhentos reais)**

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
143	02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.39.00

189

02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.39.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2014.**

## VIII) Atos Oficiais

**Lei nº 1.130, de 05 de Novembro de 2014.**

**“Revoga a Lei nº 1.119, de 24 de Junho de 2014.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.119, de 24 de Junho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Lei nº 1.131, de 05 de Novembro de 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 - 066 – 100	R\$3.900,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3000 - 093 – 100	R\$2.500,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3900 - 096 – 100	R\$32.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.3000 - 168 – 100	R\$18.000,00
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.5200 - 177 – 100	R\$10.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.3000 - 283 – 100	R\$2.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 – 102	R\$40.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3300 - 293 – 102	R\$1.500,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3190.1300 - 314 – 102	R\$2.500,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3000 - 325 – 150	R\$3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.3000 - 377 – 100	R\$1.500,00
02.04.01.10.301.5039.4075.3390.4800 - 403 – 102	R\$600,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.4800 -	R\$1.050,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº306 Ticket: 30600

404 – 100	
TOTAL	R\$119.050,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 – 100	R\$10.100,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.3900 - 041 – 100	R\$2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3500 - 062 – 100	R\$20.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3600 - 063 – 100	R\$5.350,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.1800 - 072 – 100	R\$5.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3500 - 082 – 100	R\$29.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3500 - 294 – 102	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 – 102	R\$24.600,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.1400 - 324 – 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3200 - 326 – 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3300 - 327 – 150	R\$1.000,00
TOTAL	R\$119.050,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## Lei Complementar nº 056, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 014 de 31 de Agosto de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 65 da Lei Complementar nº 014, de 31 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a<sup>IX)</sup> seguinte redação: X)

“Art. 65<sup>XI)</sup>  
.....<sup>XII)</sup>

Parágrafo Único. No caso mencionado no inciso I, o servidor poderá optar pela remuneração do cargo de que for titular, podendo o servidor titular de dois cargos, legalmente cumuláveis, optar pela remuneração cumulativa dos cargos efetivos.”

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

## Lei Complementar nº 057, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de Outubro de 2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo XXXVIII da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Anexo XXXVIII

CARGO:	Oficial	Especializado	I
Símbolo:	CE-3		
Requisitos Mínimos para Provimento:			
Fundamental Incompleto			
Capacidade física e mental			
Cortesia e trato no relacionamento			
Atribuições			
- executar, sob orientação superior, atividades de controle e tratamento de água;			
- operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público;			
-operar equipamentos e dosadores da ETA;			
- efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas;			
-controlar a passagem de produtos químicos e preparar soluções químicas;			
- verificar o funcionamento de equipamentos da ETA;			
- constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver;			
- preencher formulários de controle inerentes às estações de tratamento;			
- controlar estoques, bem como conferir qualidade e quantidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores da ETA;			
- executar serviços de manutenção e conservação da ETA;			
- zelar pela limpeza das áreas em que estiver trabalhando;			
- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;			
- executar trabalhos diversos no almoxarifado da Prefeitura, tais como serviços de borracharia e abastecimento de veículos;			
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.”			

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

## DECRETO Nº 812, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº306 Ticket: 30600

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal responsável pelo Concurso Público nº 001/2014, os seguintes membros:

- I – Fernanda de Cássia Moreira Carmo;
- II – Patricia Teixeira de Lima Romão;
- III – Regivani Campanhari Fulaneti; e
- IV - Wagner Alexandre dos Santos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.917/2014 e o Decreto nº 810/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**XIII) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**XIV) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XV) Poder Legislativo**

Não há publicação.